

2.º SUPLEMENTO

第二副刊

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 166/95/M:	
Autoriza a Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L., a aumentar o seu capital social.	740
Portaria n.º 167/95/M:	
Concede a uma professora a Medalha de Mérito Profissional.	740
Portaria n.º 168/95/M:	
Concede a uma professora a Medalha de Mérito Profissional.	740
Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:	
Despacho n.º 47/SAEF/95, determinando a publicação da lista constante do Anexo A ao Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro (Exportação).	741

目錄

澳門政府

第166/95/M號訓令:	
許可聯豐亨保險有限公司, S.A.R.L. 增加公司資本	740
第167/95/M號訓令:	
頒給一名女教師專業功績勳章	740
第168/95/M號訓令:	
頒給一名女教師專業功績勳章	740
經濟暨財政政務司辦公室:	
第47/SAEF/95號批示, 命令將十二月三十日第50/80/M號法令附件A所載之名單公佈 (出口)	741

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 166/95/M****de 8 de Junho**

Tendo em atenção o pedido de aumento de capital apresentado pela Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.;

Considerando o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 6/89/M, de 20 de Fevereiro, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças determina:

Artigo único. É autorizada a Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L., com sede em Macau, a aumentar o seu capital social de 10 milhões de patacas para 40 milhões de patacas, mediante a emissão de 300 mil acções de cem patacas cada, passando a estar dividido e representado por 400 mil acções do valor nominal de cem patacas cada.

Governo de Macau, aos 17 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

訓令 第166/95/M號

六月八日

鑑於聯豐亨保險公司S.A.R.L.請求增加資本；

鑑於澳門貨幣暨匯兌監理署之贊同意見；

經濟暨財政政務司根據二月二十日第6/89/M號法令第五十二條第一款，《澳門組織章程》第十七條第四款及經三月二十八日第93/94/M號訓令第一條修改之五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款 *a* 項之規定，命令：

獨一條：許可總部設在澳門之聯豐亨保險公司 S.A.R.L. 透過發行三十萬股票，每股澳門幣一百元，將其公司資本由澳門幣一千萬元增至澳門幣四千萬，公司資本由股票表示，分爲四十萬股，每股面值爲澳門幣一百元。

一九九五年五月十七日於澳門政府

命令公佈

經濟暨財政政務司 貝錫安

Portaria 167/95/M**de 8 de Junho**

A professora, Catarina Lopes da Silva Basílio, natural de Macau, tem desenvolvido, desde 1970, uma meritória actividade quer como docente, quer no exercício de funções de chefia.

Considerando as qualidades profissionais, a seriedade, dedicação e permanente disponibilidade que sempre tem revelado no exercício de todas as responsabilidades que lhe têm sido cometidas;

Tendo em conta os bons serviços prestados à causa da educação e a valiosa e contínua acção em prol da comunidade que lhe permitiram merecer a estima e o respeito de todos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Catarina Lopes da Silva Basílio a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Junho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria 168/95/M**de 8 de Junho**

A professora, Virgínia Maria do Rosário Rego Lopes, natural de Macau, vem-se dedicando há longos anos à causa da educação e do ensino no Território, tendo desempenhado diversas funções dentro da estrutura organizacional de diversas escolas, nomeadamente em cargos de natureza pedagógica.

Considerando as invulgares qualidades humanas, o extraordinário espírito de dedicação e a notável atitude pedagógica em funções docentes, que lhe têm granjeado a estima, a amizade e o respeito de colegas e alunos;

Tendo em conta a forma empenhada como tem desenvolvido a sua actividade profissional e pelo importante contributo que tem dado à formação de gerações de jovens de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 e na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Virgínia Maria do Rosário Rego Lopes a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 8 de Junho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

批示 第47/SAEF/95號

Despacho n.º 47/SAEF/95

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, e no uso da competência que me é conferida pela Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, determino que seja publicada a lista constante do Anexo A ao Decreto-Lei n.º 50/80/M, de 30 de Dezembro, com as alterações resultantes da adesão da Áustria, Finlândia e Suécia à União Europeia.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 17 de Maio de 1995. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

遵照十二月三十日第50/80/M號法令第一百六十條第三款之規定及行使五月二十日第84/91/M號訓令賦予本人之權限，命令公布因奧地利、芬蘭及瑞典加入歐洲聯盟而作修改之十二月三十日第50/80/M號法令附件A所載之表。

一九九五年五月十七日於澳門經濟暨財政政務司
辦公室

政務司 貝錫安

**ANEXO A
附件A**

PAÍS OU MERCADO 國家或市場	DESIGNAÇÃO DAS MERCADORIAS 貨物名稱	SISTEMA HARMONIZADO 協調制度
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, UNIÃO EUROPEIA, CANADÁ e NORUEGA 美國 歐洲聯盟 加拿大及 挪威	Produtos têxteis e de vestuário de algodão, de fibras sintética ou artificial de lã, de ramie, de linho e de seda 紡織品及棉質衣物，合成纖維衣物或人造毛衣物、苧麻衣物、亞麻衣物及絲質衣物	Ex: 51.01 ^a 51.13 Ex: 52.03 ^a 52.12 Ex: 53.06, 53.08, 53.09 ^e 53.11 Ex: 54.01 ^a 54.08 Ex: 55.06 ^a 55.16 Ex: 56.01 ^a 56.09 Ex: 57.01 ^a 57.05 Ex: 58.01 ^a 58.11 Ex: 59.01 ^a 59.11 Ex: 60.01 ^a 60.02 Ex: 61.01 ^a 61.17 Ex: 62.01 ^a 62.17 Ex: 63.01 ^a 63.10
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA 美國	Artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes de tecido 旅行用品，袋及類似編織之物品	Ex: 42.02

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	Licença para estabelecimento de garagem \$ 2,00
Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau..... \$ 30,00	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	Método de Português para uso das Escolas Chinesas, por Monsenhor António André Ngan: (Em volume único) (no prelo).
Código da Estrada (edição bilingue) \$ 65,00	Leis (1980) \$ 20,00	Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00
Código do Procedimento Administrativo (edição bilingue) \$ 30,00	Leis (1981) \$ 20,00	Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilingue) \$ 60,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00	Decretos-Leis (1979) \$ 30,00	Pensões de aposentação e de sobrevivência (em chinês) \$ 1,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982). \$ 15,00	Decretos-Leis (1980) \$ 20,00	Regime Jurídico da Função Pública de Macau \$ 80,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1990).	Decretos-Leis (1981) \$ 30,00	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 3,00
Dicionário de Chinês-Português:	Portarias (1979) \$ 15,00	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração) \$ 3,00
Formato escolar (brochura) .. \$ 60,00	1986 (Em 3 volumes)	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês) \$ 4,00
Formato «livro de bolso» \$ 35,00	I volume (Leis) \$ 30,00	Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00
Dicionário de Português-Chinês:	III volume (Portarias) \$ 30,00	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00
Formato escolar (encadernado) \$ 150,00	1988 (Em 3 volumes)	Regulamento do Ensino Infantil \$ 3,00
Formato «livro de bolso» \$ 50,00	II volume (Decretos-Leis) \$ 90,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00
Estatuto Orgânico de Macau (3.ª edição — bilingue) \$ 25,00	III volume (Portarias) \$ 90,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilingue) \$ 5,00
Fachada de S. Paulo (A), por Monsenhor Manuel Teixeira \$ 10,00	1989 (3 volumes) \$ 300,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972) \$ 5,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária \$ 20,00	1990 (3 volumes) \$ 280,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (edição bilingue) \$ 15,00
	1991 (3 volumes) \$ 250,00	
	1992 (Colectânea bilingue, ordenada por semestres)	
	I Semestre \$ 110,00	
	II Semestre \$ 180,00	
	1993 (Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 180,00	
	II Semestre \$ 250,00	
	Despachos Externos (edição bilingue) \$ 120,00	
	1994 (Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 200,00	
	Lei da Nacionalidade (edição bilingue) \$ 15,00	



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 4,00

每份價銀四元正